

## **EDITAL Nº 05/2024 – QUADRILHAS JUNINAS**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE CASTANHAL/PA RECURSOS EM ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO, ART 8º DE MAIS ÁREAS CULTURAIS.**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 17 (dezessete) Quadrilhas Juninas do Município de Castanhal, que realizarão apresentações no 20º Festival de Cultura Junina de Castanhal no período de 27 a 29/06/2024, para recebimento de incentivo para organização do coletivo, com a devida prestação de contas.

#### **1- DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO**

1.1. Serão premiadas pessoas físicas e/ou jurídicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Quadrilhas juninas modernas/de competição com tradição de no mínimo de 03 anos de atividade no município de Castanhal;
- b) Quadrilhas tradicionais com mínimo 3 anos ou menos de 7 anos em atividade no município de Castanhal;
- c) Quadrilhas tradicionais com 7 anos ou mais em atividade no município de Castanhal;
- d) Quadrilhas roceiras matutas com mínimo de 3 anos em atividade no município de Castanhal.

#### **2- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 As inscrições para o fomento deverão ser realizadas no período de 13/05/2024 à 19/05/2024, exclusivamente pelo e-mail [lpg.secult@castanhal.pa.gov.br](mailto:lpg.secult@castanhal.pa.gov.br), assunto “inscrição quadrilha junina”, com a apresentação da documentação exigida, conforme previsão no item 2.2.

2.2 Documentação para inscrição/ Habilitação

- a) Currículo da quadrilha junina com histórico e fotos;
- b) Comprovante de residência do representante, residente no município de Castanhal no mínimo 02 anos;
- c) Cópia do RG e CPF do representante;

- d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- e) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários e não tributários estaduais;
- f) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Castanhal, através de análise documental.

3.2 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do número de telefone e/ou e-mail informados na inscrição deste Edital, a qual deverá ser atendida no período máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

3.3 O não cumprimento do objeto deste edital, acarretará na devolução do valor integral do prêmio em até 02 (dois) dias corridos.

3.4 A Secretaria de Cultura e Turismo apoiará 17 quadrilhas juninas:

3.5 Caso o número de inscrição exceda o número de vagas ofertadas será contemplada aquela com maior tempo de existência e atividades comprovadas.

Categoria	Quant.	Valor unitário	Valor total
Quadrilha Junina Moderna/de competição com tradição de no mínimo de 03 anos de atividade no município de Castanhal	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Quadrilha Junina Tradicional com mínimo 3 anos ou menos de 7 anos em atividade no município de Castanhal	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
Quadrilha Junina Tradicional com 7 anos ou mais em atividade no município de Castanhal	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Quadrilha Junina Roceiras Matutas com no mínimo 03 anos em atividade no município de Castanhal	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 39.000,00</b>

## **DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

4.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da secretaria):

<b>ETAPA</b>	<b>DATA INICIAL</b>
Inscrições	13/05/2024 a 19/05/2024
Resultado preliminar	21/05/2024
Período de recurso documental	22/05/2024 a 24/05/2024
Homologação do resultado final	29/05/2024
Processo para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse as quadrilhas selecionados	03/06/2024 e 04/06/2024

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

## **6. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

6.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Castanhal, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e assinatura de Termo de Incentivo Cultural.

6.2 O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, em até 10 (dez) dias úteis, por meio de Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.

6.3 Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade.

6.4 Fica obrigatória a apresentação da quadrilha junina contemplada no 20º Festival de Cultura Junina de Castanhal, nos dias e horários estabelecidos através de sorteio prévio. O não cumprimento deste item, implicará em sanções legais.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site [www.castanhal.pa.gov.br](http://www.castanhal.pa.gov.br), através do link “Paulo Gustavo”, no Diário Oficial de Castanhal e nas mídias sociais oficiais.

7.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.castanhal.pa.gov.br](http://www.castanhal.pa.gov.br), link “Paulo Gustavo”, Edital nº 05 – Quadrilhas Juninas.



**SECULT**  
Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



7.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [lpg.secult@castanhal.pa.gov.br](mailto:lpg.secult@castanhal.pa.gov.br), com assunto “informações Edital nº 05 – Quadrilhas Juninas”

7.4 Os casos omissos relativos a este Edital, serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal e Procuradoria do Município.

7.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

7.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

7.8 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.9 A inscrição implica no conhecimento e concordâncias dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## **8- CATEGORIAS DE APOIO**

### **8.1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil Reais) distribuídos da seguinte forma:

a) 03 (três) premiações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) para quadrilha moderna/de competição comprovadamente com participação em eventos competitivos intermunicipais e/ou regionais nos últimos 3 anos;

b) 05 (cinco) premiações no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais) para **quadrilha tradicionais comprovadamente com 7 anos ou mais em atividade** no município de Castanhal;

c) 05 (cinco) premiações no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) para **quadrilha tradicionais comprovadamente de 03 anos ou menos de 07 anos** no município de Castanhal;



**SECULT**  
Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



d) 04 (quatro) premiações no valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) para **quadriha roceiras matutas comprovadamente com mínimo de 3 anos em atividade** no município de Castanhal;

9 – Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Minuta do termo de incentivo financeiro SECULT;

ANEXO III – Carta coletiva de anuência para pessoa física;

ANEXO IV – Declaração de autorização para menor de idade.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan  
Prefeito Municipal de Castanhal

Janete dos Santos Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 218/22

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL Nº 05/2024 – QUADRILHAS JUNINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO PARA **QUADRILHAS JUNINAS** DE CASTANHAL-PA RECURSOS EM ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195-PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Nome do(a) proponente:		
Nome do coletivo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Telefone para contato: ( )		
E-mail:		
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Escolha a categoria (somente 01 opção)	
<input type="checkbox"/>	Quadrilhas juninas modernas/de competição com tradição de no mínimo de 03 anos de atividade no município de Castanhal
<input type="checkbox"/>	Quadrilhas tradicionais com mínimo 3 anos ou menos de 7 anos em atividade no município de Castanhal;
<input type="checkbox"/>	Quadrilhas tradicionais com 7 anos ou mais em atividade no município de Castanhal;
<input type="checkbox"/>	Quadrilhas roceiras matutas com mínimo de 3 anos em atividade no município de Castanhal

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INCENTIVO PARA **QUADRILHAS JUNINAS** DE CASTANHAL-PA RECURSOS EM ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE INCENTIVO FINANCEIRO SECULT

EDITAL Nº 05/2024- DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO PARA **QUADRILHAS JUNINAS** DE CASTANHAL-PA RECURSOS EM ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195-PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

\*\*\*NÃO PREENCHER\*\*\*

### 1. PARTES

O município de Castanhal, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Janete dos Santos Oliveira, e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o incentivo financeiro para a estruturação e organização do coletivo \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital.

1.2. Este Termo de Incentivo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do incentivo financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Realizar a sua apresentação nos dias e horários estabelecidos através de sorteio prévio.

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive transporte, material de divulgação e de execução, vestimentas, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.



4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO**

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

9.1 O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Castanhal, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.





**SECULT**  
Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará o responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**ANEXO III – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA**

**EDITAL Nº 05/2024 – QUADRILHAS JUNINAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO PARA **ÀS QUADRILHAS JUNINAS** DE CASTANHAL-PA RECURSOS EM ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195-PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital nº 05/2024 – Quadrilhas Juninas. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição no edital perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE CASTANHAL/PA – SECULT.

*Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.*

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do grupo ser contemplado.

Castanha/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O coletivo/grupo/direção é composto pelos membros abaixo listados:

<b>Membro 1</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Telefone: ( )
Assinatura:	

<b>Membro 2</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Telefone: ( )
Assinatura:	

Obs.: **Todos os membros** devem preencher e assinar este termo conforme formulário acima.



**SECULT**  
Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



## **ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO PARA MENOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ ,  
brasileiro(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ , bairro \_\_\_\_\_ , na Cidade de \_\_\_\_\_ , pai/mãe ou responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_ , portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
AUTORIZO meu(minha) filho(a) acima citado (a), a participar do 20º Festival de Cultura Junina de Castanhal do ano de 2024, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Castanha/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal

**Obs.: O termo acima deve ser assinado pelo responsável e apresentado 1 (uma) cópia em anexo a esse do RG desse responsável e do menor.**